



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

ATA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de 2.024, realizou-se, com início às quatorze horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, o Sr. Laercio Jose Barato, presidente do conselho, do Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. Fabio Gonçalves, membro suplente do conselho, o Sr. Otávio Vidotte, Engenheiro Eletricista contratado, o Sr. Luis Carlos Geromel, assessor de Gabinete, o Sr Waldomiro Antonio Sgobi, prefeito Municipal, do Sr. Lucas Kalil de Sá Pereira, engenheiro do município, também da Sra. Juliana Alves porto Mouad, advogada da Empresa Contratada para acompanhamento da REURB. O Sr. Laercio Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. Iniciando a Reunião foi colocado em pauta o Núcleo Estância São José, o núcleo já foi deliberado anteriormente, os lotes no núcleo todos possuem outorga e ou dispensa de outorga de todos os poços existentes conforme declaração apresentada pelos responsáveis, e acaso haja a instalação de algum poço não constante no mapa, que este seja apresentada a outorga e ou dispensa de outorga, todos os lotes possuem fossa séptica conforme laudos entregues, em relação ao arruamento interno será necessária a aplicação de solo brita 60/40 e a implantação de dispositivos de retornos do tipo cul-de-sac indicados no mapa, em relação a rede elétrica, será necessária a elaboração de projeto de rede primária e secundária protocolado junto a CPFL e posterior execução, em relação a Lixeira coletiva, será necessária a implantação de lixeira coletiva na área da matrícula do núcleo preferencialmente próximo a entrada do núcleo ou em local de fácil acesso para coleta, diante disso, fica aprovada o processo de regularização, que devera ser firmado Termo de Compromisso dos itens apontados acima, restando apenas a resposta do pedido de anuência do D.E.R. Sobre o Termo de Compromisso do Recanto dos Freitas, foi verificado junto ao projeto de Regularização as metragens confrontantes com a Estrada municipal PRS-347, e analisando a recente aprovação da Lei Nº 1.500/24 que definiu os limites das estradas municipais, o conselho delibera pelo cancelamento da exigência de reversão de invasão da referida estrada, haja vista a perca do objeto de análise, visto que perante a Lei Nº 1.500/24 todos os lotes respeitam os limites estipulados, estando o núcleo regular neste quesito. Já em relação a Notificação do Termo de Compromisso do Recanto Macaubas, discutido e deliberado na ultima reunião do conselho, o responsável foi notificado via correios e recebido na data de 21/11/2024 com prazo de 15 dias para apresentação de demonstrativo de cumprimento das exigências e o prazo expirou em 06/12/2024. O responsável apresentou um relatório fotográfico que demonstra a realização parcial dos apontamentos do Termo de Compromisso, sendo elas: 1. Nivelamento do arruamento interno, (Parcial) pois não há aplicação de solo brita e 2. Sinalização viária com a instalação de placas sinalizadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Entretanto a apresentação do projeto de rede elétrica protocolado junto a CPFL não foi apresentado, haja vista que o documento anexado não se trata de um documento protocolado, e sim o Anexo 01 do GED-3735 - Projeto - Loteamentos e Núcleos Habitacionais da CPFL, inclusive a data do documento é 29/11/2024 demonstra que tal documento só foi elaborado após a última notificação demonstrando a total inércia até o momento para a execução das exigências do Termo de Compromisso. Além disso, essa última notificação já foi emitida sem a possibilidade de prorrogação de prazo conforme deliberado anteriormente, visto o considerável atraso no cumprimento das exigências, e embora seja reponsabilidade da Prefeitura a execução do Termo de Compromisso em seu vencimento sem a necessidade do conselho se manifestar, nos foi encaminhado para deliberar novamente sobre, e que embasado em todo o exposto e a inércia dos responsáveis no cumprimento do Termo de Compromisso onde temos exigências vencidas a mais de 6 meses, deliberamos pelo imediato cumprimento das medidas cabíveis previstas no Termo de Compromisso. Finalizando a reunião, o Sr. Laercio agradeceu a presença de todos e designou o sr. Gustavo para redigir a presente ata que segue datada e assinada por mim Gustavo e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao nono dia do mês de dezembro de 2.024 às dezesseis horas e trinta minutos.


GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho


ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho


JULIANA ALVES PORTO MÓUAD
Advogada da Empresa Contratada


LUIS CARLOS GEROMEL
Assessor de Gabinete


LAERCIO JOSE BARATO
Presidente do Conselho


FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente do Conselho


OTÁVIO VIDOTTE
Engenheiro Eletricista contratado


WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal